

AC. EM CÂMARA

(13) OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE LICENCIAMENTO DE “UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS” - PO N.º 437/09, EM NOME DE CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VILA NOVA DE ANHA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL:-

Pelo Vereador Luis Nobre foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"Proposta - OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE LICENCIAMENTO DE “UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS” - PO N.º 437/09, EM NOME DE CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VILA NOVA DE ANHA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** - As “Unidades de Cuidados Continuados” são equipamentos de saúde que prestam cuidados de convalescença, recuperação e reintegração de doentes crónicos e pessoas em situação de dependência. Estas intervenções integradas de **saúde e apoio social** visam a recuperação global, promovendo a autonomia e melhorando a funcionalidade da pessoa dependente, através da sua reabilitação, readaptação e reinserção familiar e social. Destinam-se a todos os cidadãos que deles necessitem, nomeadamente:- *“- Pessoas de todas as idades com dependência funcional; - Pessoas com doença crónica; - Pessoas com doença incurável em estado avançado e em fase final de vida.”*. Os tratamentos de saúde prestados são assegurados sem custos para o cidadão. Apenas os custos relativos aos cuidados de apoio social são cobrados, quando se justificar, em função dos rendimentos do utente. O internamento em unidades de convalescença e em unidades de cuidados paliativos não tem custos para o utente. Nos casos de permanência em unidades de internamento de média e de longa duração os custos dependem da capacidade económica de cada utente e família. Pretende-se que estes equipamentos - conjunto estruturado de unidades (internamento e ambulatório) e equipas que prestam cuidados continuados de saúde e de apoio social a pessoas em situação de dependência com falta ou perda de autonomia -, e em sequência da sua disponibilização no território nacional, constituam uma rede alicerçada em objectivos como:- *“- Prestar cuidados continuados integrados a pessoas em situação de dependência; - Investir no desenvolvimento de cuidados de longa duração, promovendo a distribuição equitativa das respostas a nível territorial;- Qualificar e humanizar a prestação de cuidados; - Potenciar os recursos locais e apoiar a criação de serviços comunitários de proximidade; - Ajustar ou criar respostas adequadas à diversidade que caracteriza o envelhecimento individual e as alterações de funcionalidade.”*. A prestação dos cuidados de saúde e de apoio social é assegurada pela RNCCI [Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados] através de

unidades de internamento e de ambulatório e de equipas hospitalares e domiciliárias: “- *Unidades de internamento: unidades de convalescença, unidades de média duração e reabilitação, unidades de longa duração e manutenção e unidades de cuidados paliativos; - Unidades de ambulatório: unidade de dia e de promoção de autonomia;- Equipas hospitalares: equipas de gestão de altas, equipas intra-hospitalares de suporte em cuidados paliativos; - Equipas domiciliárias: equipas de cuidados continuados integrados, equipas comunitárias de suporte em cuidados paliativos.*”. A RNCCI é formada por um conjunto de instituições públicas e privadas que prestam cuidados continuados no local de residência do utente e, quando tal não for possível, em locais especificamente equipados para o efeito. Conscientes da necessidade imediata para a disponibilização de uma rede de “**Serviços de apoio à terceira idade**”, sucede a indispensabilidade da materialização dessa estratégia em todo o território nacional e, em particular, em Viana do Castelo. Contudo, o Plano Director Municipal para o local onde se pretende materializar a pretensão prevê a classificação de “*Solo Rural - Espaços Agrícolas*”, remetendo o seu regulamento, no art.º 15.º, para a declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal prévia ao indispensável licenciamento. Assim, **proponho** à digníssima Câmara Municipal a sua **aceitação e autorização para remissão à Assembleia Municipal**, para que a mesma possa declarar o **RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL** do equipamento em causa e no local proposto, sustentada nos seguintes pressupostos:- a)Atendendo ao facto de se estar perante um equipamento de interesse para a sustentabilidade social do concelho; b)Acentuar o carácter de complementaridade - qualificando a oferta e reforçando a sua rede de equipamentos de apoios sociais; c)Reforçar as dinâmicas sociais e de sociabilidade a partir da sua rede de equipamento; d)E finalmente, aprofundar a solidariedade entre instituições e cidadãos mais desprotegidos. (a) Luís Nobre.”. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita proposta, deliberou nos termos e para os efeitos do artigo 15º, do Regulamento do PDM, conjugado com o disposto no numero 3 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro declarar de interesse municipal a construção da “Unidade de Cuidados Continuados” em nome do Centro Social e Paroquial de Vila Nova de Anha e solicitar à Assembleia Municipal que declare de igual forma o interesse municipal da execução da referida obra. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luis Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares e Aristides Sousa.

15 de Novembro de 2010